



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 18/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
6 DE SETEMBRO DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 6 dias do mês de Setembro do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a. Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Setembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr^a. Vera Simão, (Jurista) do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Dr^a. Manuela Gonçalves, da Subunidade Sócio Cultural, Dr^o. Jaime Bizarro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Economico, Dr^o Domingos Gonçalves da Secção Financeira, Eng^o Luís Marques, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, D^a. Nazaré Carrilho (Serviço de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares e Sr^o. Sérgio Cebola, Subunidade Sócio Cultural

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

-Assuntos para Conhecimento:

- Requerimento de gozo férias, ao abrigo do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), da Presidente de Câmara Municipal de Nisa, nos dias 22 a 25 de Agosto.
- Requerimento de gozo férias, ao abrigo do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), da Presidente de Câmara Municipal de Nisa, nos dias 30 e 31 de Agosto.
- Requerimento de gozo férias, ao abrigo do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), do Vice-Presidente de Câmara Municipal de Nisa, nos dias 26 e 29 de Agosto.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- A Vereadora Fátima Dias disse que se aproxima o regresso à escola e que faz votos que seja um bom ano letivo, de continuação e aprofundamento das relações de boa cooperação entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas. Disse que considerando a importância da leitura no

sucesso escolar dos alunos, seria muito importante que Autarquia trabalhasse com o Agrupamento na definição de uma estratégia concelhia para a leitura. Referiu-se de seguida ao Conselho Municipal de Educação e citou o Decreto-lei n.º 56/2020, de 12/08, na sua versão mais recente, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Sublinhou que este último define, no seu capítulo VI, que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. Nos artigos 55º a 61º do Decreto-Lei n.º 21/2019, estão estabelecidos os objetivos, competências, composição, constituição, funcionamento e regimento do Conselho Municipal de Educação.

Disse que este Conselho Municipal, desde o primeiro mandato da atual presidente da câmara, nunca reuniu e que deveria ter reunido antes do início deste ano letivo, onde deveria ter sido aprovado o seu regimento, a ação Social Escolar e a proposta do Plano Intermunicipal de transportes escolares da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para o ano letivo 2022/2023. Devia inclusive, ser criada a Comissão de Acompanhamento e Monitorização com o objetivo de aferir a evolução da transferência de competências na área da educação. A Vereadora disse que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e perguntou à Presidente da Câmara para quando está pensada a constituição do Conselho Municipal de Educação, para bem do futuro das crianças e jovens do concelho de Nisa.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 164/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 120, referente ao dia 31 de Agosto de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.982.149,38€
- Operações não orçamentais: 379.682,61€

Ponto Nº 4 – GA/Presidente da Câmara Municipal - Deliberação Nº 165/2022

Reestruturação dos Serviços Municipais.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 05/2022, datada de 26 de Agosto, do Gabinete de Apoio/Presidente da Câmara Municipal de Nisa, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, decidiu, por maioria aprovar:

Com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, Vice-presidente e do Vereador José Leandro e abstenção dos Vereadores, Fátima Dias e Manuel Bichardo.

-Reestruturação dos Serviços Municipais:

Tendo em conta a aposentação de alguns Quadros Técnicos na Organização Municipal, a necessidade de renovação de chefias – para cumprir com eficácia e eficiência os objetivos de missão da Câmara Municipal de Nisa e melhorar o serviço público à população, existe a necessidade de ajustar os serviços municipais à realidade.

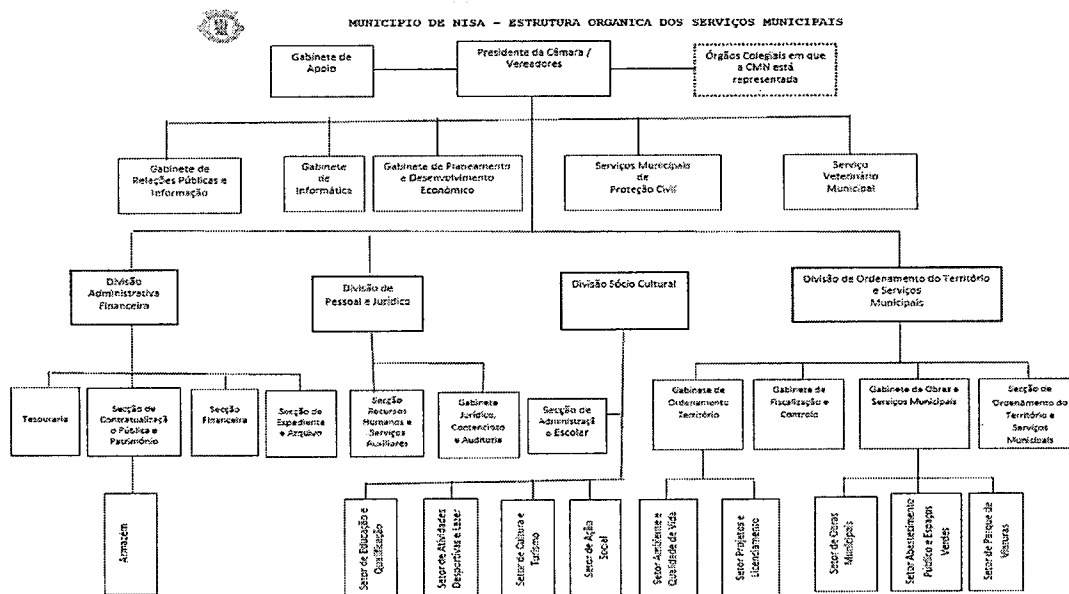
Assim e nos termos da nova redação do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, propõe-se a adequação da atual orgânica e consequente adaptação do Regulamento dos Serviços Municipais.

Nos termos do artº 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, na sua nova redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura

orgânica, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e definir o número máximo total de subunidades orgânicas.

Assim.

- 1 -Extinção da subunidade orgânica flexível “Subunidade Sócio Cultural”;
- 2- Definição do número máximo de quatro unidades orgânicas flexíveis
- 3-Definição do número máximo de seis subunidades orgânicas flexíveis, para funções de natureza executiva.



Ponto Nº 5 - GJCA - Deliberação Nº 166/2022

Proposta de Regulamento de Adesão ao Seguro Municipal “ÉnisaSaúde” – Términus da Consulta Pública e submissão à Assembleia Municipal.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 94/2022, datada de 29 de Agosto, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, decidiu, por maioria aprovar:

Abstenção do Vereador, Manuel Bichardo.

A Proposta de Regulamento “ÉnisaSaúde” -Términus da consulta pública e submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

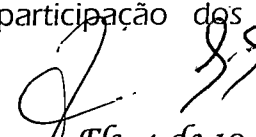
- Considerando a deliberação n.º 120/22, tomada em reunião da Câmara Municipal de 21 de junho de 2022, o projeto de Regulamento em epígrafe foi submetido a consulta pública nos termos do art.º 101.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

A submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, consubstanciou-se na publicitação da proposta na 2.ª série do Diário da República por via do Edital n.º 1006/2022 de 14 de julho, bem como por via Edital (nos locais de estilo) e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal, com visibilidade adequada à sua compreensão, nos termos do artº 101º n.º 1 do CPA, por um período de 30 dias.

Nesse seguimento, os interessados tiveram, durante esse prazo, a possibilidade de consultar e expressar, por escrito, as suas sugestões relativamente à proposta apresentada.

Ao GJCA não foi dado conhecimento de qualquer sugestão.

Assim, perante a ausência de sugestões, e ultrapassado o prazo legal dos 30 dias, dá-se por concluída a consulta pública, encerrando-se da fase instrutória da participação dos


 Fls. 4 de 10

interessados, devendo o processo ser remetido ao órgão competente para que proceda à aprovação do regulamento, mediante deliberação.

Relembramos que o órgão competente para aprovação dos regulamentos com eficácia externa do Município é a Assembleia Municipal nos termos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto, devendo o projeto de regulamento ser submetido a este órgão pela Câmara Municipal nos termos do art.º 33.º n.º alínea k) do mesmo diploma legal.

Mais informa que nos termos do art.º 101.º n.º 3 do aludido diploma legal, no Preambulo do Regulamento deve ser feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública.

Perante a informação prestada anteriormente, a proposta de Regulamento Municipal “éNisaSaúde” foi submetido a reunião da Câmara Municipal nos termos do art.º 33.º n.º alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto, com o fim deste órgão o submeter à Assembleia Municipal nos termos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) do mesmo diploma legal, uma vez que é este o órgão competente para aprovação dos regulamentos com eficácia externa do Município.

Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº167/2022

Proposta de Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Licenças e Preços Municipais.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 58/2022, datada de 30 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, decidiu, por unanimidade aprovar :

- Proposta de Alteração ao Regulamento da Tabela de taxas Licenças e preços Municipais

A presente alteração ao regulamento da tabela de taxas preços e tarifas do município tem por objetivo a revogação de tarifas referentes à gestão das águas e esgotos que deixaram de ser exigíveis pelo Município desde 1 de Julho de 2022 que passaram a ser responsabilidade das Águas do Alto Alentejo E.I.M. SA, a revogação de algumas taxas que se encontram desconformes e desajustadas, a inserção na tabela de taxas dos preços que têm vindo a ser aprovados pela Câmara Municipal desde 2014, a atualização dos valores das taxas de acordo com a taxa de inflação e a revisão de fundamentação de algumas taxas já existentes.

De acordo com a alínea k) do nº 1 do art.º 33º da lei 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.”, pelo que se propõe que seja presente em reunião de Câmara para aprovação. Ainda e de acordo com o nº 1 do art.º 101º do Decreto-Lei 4/2015 de 07/01 (Código do Procedimento Administrativo), “...o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2ª Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sitio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.”, pelo que, também se propõe a sua submissão a inquérito público, que de acordo com o nº 2 do mesmo art.º tem o prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

Findo o prazo estipulado para o referido inquérito, e caso não tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, se considere o mesmo aprovado, sendo de imediato submetido aprovação da Assembleia Municipal.

Ponto Nº 7 – SSC – Deliberação Nº 168/2022

Festival Taurino em Montalvão – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Licenças Camarárias - Licença especial de ruído, requerida pela Comissão Arraial Assertivo, de Montalvão.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, e as informações prestadas pelos serviços respectivos no

conteúdo da Informação/Proposta Nº 3167/2022, datada do dia 26 de Agosto de 2022, da Subunidade Sócio-Cultural, o Executivo reunido aprova, por unanimidade:

-Isentar a Comissão Arraial Assertivo, de Montalvão, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença especial de ruído, no valor de 65,60€, tendo em vista a realização do Tradicional Festival Taurino, que terão lugar em Montalvão, nos dias 10 a 11 de Setembro de 2022.

Ponto Nº 8 – SSC – Deliberação Nº 169/2022.

-Pedido de Isenção do pagamento de Taxas das Licenças Camarárias – Licença especial de ruído, requerida pela Comissão de Festas de Monte Claro.

-Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo serviço respectivo e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta Nº 3169/2022, datada do dia 26 de Agosto, da Subunidade Sócio Cultural o Executivo reunido aprova, por unanimidade:

-Isentar a Comissão de Festas de Monte Claro, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença especial de ruído, no valor de 65,60€, tendo em vista a realização as tradicionais festas de verão, que terão lugar no quintal da Associação de Caçadores do Ribeiro Filipe, em Monte Claro, nos dias 16 a 18 de Setembro de 2022.

Ponto Nº 9 – SSC – Deliberação Nº 170/2022

Pedidos de Utilização Regular do Pavilhão Desportivo 2022-2023

-Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo serviço respectivo e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta Nº 3219/2022, datada do dia 1 de Setembro, da Subunidade Sócio Cultural/Setor de Atividade Desportivas e Lazer o Executivo reunido aprova, por unanimidade:

Os Pedidos de Utilização Regular do Pavilhão Desportivo 2022-2023.

-No âmbito dos diversos pedidos de utilização regular do pavilhão desportivo para a época desportiva de 2022-2023, o seguinte:

-1 - A utilização gratuita, no âmbito da realização de treinos semanais, à AJAL – Associação de Jovens de Alpalhão, Nisa Futsal Clube e Sport Nisa e Benfica, por se tratar de associações do concelho de Nisa, com atividade que visa a salutar prática desportiva, nomeadamente, dos mais jovens, de acordo com o seguinte calendário e horários:

- AJAL, Associação de Jovens de Alpalhão (2ªs e 4ªs feiras, das 19h às 21h).
- Nisa Futsal Clube (3ªs e 5ªs feiras, das 20h00 às 22h00).
- Sport Nisa e Benfica (4ªs feiras, das 17h45 às 19h00).

Em aditamento, a utilização gratuita da referida instalação desportiva, à AJAL e Nisa Futsal Clube, para a realização dos jogos oficiais de futsal, referentes ao Campeonato e Taça Distrital, da Associação de Futebol, de Portalegre.

-2 – A utilização do ginásio do pavilhão desportivo, com redução de 50% do pagamento, relativamente ao custo por cada hora de utilização:

A Duarte Costa Claudino e ao Clube de Artes Marciais do Alto Alentejo, à semelhança do que tem sido deliberado, uma vez que estão envolvidos alunos do concelho de Nisa, de acordo com a seguinte atividade, calendário e horário:

- Duarte Costa Claudino (*ginástica localizada, 2ªs e 4ªs feiras, das 19h20 às 20h10).
- Clube de Artes Marciais do Alto Alentejo (karaté, 3ªs e 5ªs feiras, das 18h00 às 20h00).

Início previsto a 3 de outubro.

-Os pedidos respeitantes ao ponto 1, estão previstos no Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo, Ordem de Prioridades nº 4 do artigo 7º (atividades promovidas por clubes

e coletividades do Município). Os pedidos respeitantes ao ponto 2, estão previstos no mesmo Regulamento, Ordem de Prioridades nº 5 do artigo 7º (outros eventos desportivos).

De acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, o custo de utilização do pavilhão desportivo para atividades regulares (artigo 24º, ponto 1.1), é de 10,41 euros/hora, isento de IVA. Ao abrigo do nº 2 do artigo 34º do Regulamento do Pavilhão Desportivo e do nº 1 e do nº 8 do artigo 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, com a respectiva isenção.

Os pedidos, implica a necessidade da realização de trabalho extraordinário, pelo(s) trabalhador(es) que esteja(m) afeto(s) ao funcionamento da já referida instalação desportiva.

Ponto Nº 10 – SSC – Deliberação Nº 171/2022

Pedido de Utilização Pavilhão Desportivo – Jogo de Apresentação AJAL

-Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo serviço respectivo e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta Nº 3219/2022, datada do dia 1 de Setembro, da Subunidade Sócio Cultural/Setor de Atividade Desportivas e Lazer o Executivo reunido aprova, por unanimidade:

-Isentar o Pedido Utilização Pavilhão Desportivo para o Jogo de apresentação da equipa de futsal da AJAL.- Associação de Jovens de Alpalhão, realizar, no próximo dia 17 de setembro de 2022, pelas 17h00.

De acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, o custo de utilização do pavilhão desportivo para atividades pontuais, é de 18,74 euros/hora (isento de IVA). Contudo, ao abrigo do nº 2 do artigo 34º do Regulamento do Pavilhão Desportivo e do nº 1 e nº 8 do artigo 7º do regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

Ponto Nº 11 – SSC – Deliberação Nº 172/2022

Universidade Sénior de Nisa – Alteração das normas internas. – Ratificação

-Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta Nº 3006/2022, datada do dia 9 de Agosto, da Subunidade Sócio Cultural, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, aprova, por unanimidade.:

-Ratificar, conforme nº 3 do artº da Lei nº 75/2013, de 12/09, o Despacho do Vice-Presidente, de 18/08/2022, que autorizou a Alteração das Normas Internas da Universidade Sénior de Nisa; inclusão de ponto número 5 no artigo 3ª Organização e Recursos Humanos; inclusão e alteração no artigo 6ª Condições de admissão e inclusão de alíneas no ponto 1 e ponto 2 no artigo 7º Serviços Prestados.

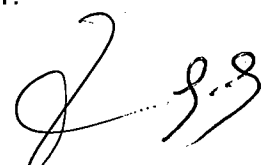
Na sequência da resolução do conselho de ministros nº 76/2016 de 29 de novembro, das orientações da RUTIS.

Ponto Nº 12 – GPDE – Deliberação Nº 173/2022

Santos & Cordeiro S.A – Atribuição dos lotes 40 e 41 da Zona de Atividades Económicas de Nisa – 2ª Fase.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 3044/2022, datada de 11 de Agosto, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta,

-O Vereador, Manuel Bichardo, disse que tem que se Congratular, com este ponto e seguinte no que diz respeito a atribuição de lotes Zona Atividades Económicas de Nisa, estamos contentes com este bom sinal, trazer mais gente para o concelho de Nisa, neste ponto são dois lotes e no outro caso são 4 lotes, o Executivo, decidiu, por unanimidade aprovar:



Fls. 7 de 10

- Conforme solicitação apresentada nos termos do nº 2 do artº 8 do Regulamento da ZAE – Zona de Actividades Económicas de Nisa, atribuir ao Requerente Santos & Cordeiro S.A., os seguintes lotes:

- Lote nº 40: 1.006,96 m²; Matriz nº: 3465, da União de Freguesias Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão. Composição e Confrontações: Terreno para construção. Norte, lote número trinta e nove; nascente, via pública; poente, lote número trinta e três; sul, lote número quarenta e um. Desanexado do prédio nº 2912.

Com um valor de 201,39€ (duzentos um euros e trinta e nove cêntimos), (Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município)

- Lote nº 41: 1 226,15 m²; Matriz nº: 3466 – União de Freguesias Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão. Composição e Confrontações: Terreno para construção. Norte, lote número quarenta; nascente, via pública; poente, lote número trinta e quatro; sul, via pública. Desanexado do prédio nº 2912.

Com um valor de 245,23€ (duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), (Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município)

- O valor total dos lotes é de 446,62€.

Ponto Nº 13 – GPDE – Deliberação Nº 174/2022

Mundairoso Unipessoal – Atribuição dos lotes 42, 43, 44 e 45 da Zona de Actividades Económicas de Nisa – 2ª Fase.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 3043 /2022, datada de 11 de Agosto, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, decidiu, por unanimidade aprovar:

- Conforme solicitação apresentada nos termos do nº 2 do artº 8 do Regulamento da ZAE - Zona de Actividades Económicas de Nisa, atribuir ao Requerente Mundairoso Unipessoal Lda., os seguintes lotes:

- Lote nº 42: 900 m² - Matriz nº: 3467-União de Freguesias Espírito Santo, Nª Sª da Graça e S. Simão. Composição e Confrontações: Terreno para construção. Norte, via pública; nascente, lote número quarenta e três; poente, lote número trinta e cinco; sul, lote número quarenta e cinco. Desanexado do prédio nº 2912.

Com um valor de 180€ (cento e oitenta euros), (Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município)

- Lote nº 43: 884,01 m² - Matriz nº: 3468 - União de Freguesias Espírito Santo, Nª Sª da Graça e S. Simão. Composição e Confrontações: Terreno para construção. Norte e nascente, via pública; poente, lote número quarenta e dois; sul, lote número quarenta e cinco. Desanexado do prédio nº 2912.

Com um valor de 176,80€ (cento e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), (Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município).

- Lote nº 44: 1 850,63 m² - Matriz nº: 3469 - União de Freguesias Espírito Santo, Nª Sª da Graça e S. Simão. Composição e Confrontações: Terreno para construção. Norte, lote número trinta e cinco; nascente, lote número quarenta e cinco; poente, lote número trinta e cinco, lote número trinta e seis e lote número trinta e oito; sul, via pública. Desanexado do prédio nº 2912.

Com um valor de 370,12€ (trezentos e setenta euros e doze cêntimos), (Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município).

- Lote nº 45: 2 115,75 m² - Matriz nº: 3470 - União de Freguesias Espírito Santo, N^a S^a da Graça e S. Simão. Composição e confrontações: Terreno para construção. Norte, lote número trinta e cinco, lote número quarenta e dois e lote número quarenta e três; nascente, via pública; poente, lote número quarenta e quatro; sul, via pública. Desanexado do prédio nº 2912. Com um valor de 423,15€ (quatrocentos e vinte e três euros e quinze centimos),(Artigo 9.º Venda - O preço de venda do direito pleno do m², por parte do Município será de 0,20€, atualizável nos termos previstos na Tabela de Taxas do Município)
O valor total dos lotes é de 1.150,07€.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 175/2022

Procº N 01/2022/10/0 – Licença nº 10.2022, para Ampliação “Apoio à Agricultura” no Prédio Rústico “Tapada do Caneiro”, sito em Nisa, na União de Freguesias do Espº Santo, N^a S^{ra} da Graça e S. Simão. Licenciamento.

Requerente: Francisco Costa Dias

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 410/2022, datada de 16 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/ Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do nº 1 do artº 23 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento da obra de ampliação para a obra de ampliação de ampliação de prédio para Apoio à Agricultura, no Prédio Rustico “Tapada do Caneiro”, artº 45, Secção G da Freguesia de Espirito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em Nisa, propriedade de Francisco Costa Dias

A Presidente da Câmara esteve ausente da reunião para tratamento de assuntos municipais urgentes.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 176/2022

Procº Nº 14/2022/1/0 – Legalização para Obras Ampliação “Apoio à Agricultura” no Prédio Rústico “Bacelo de Palhais”, sito na União Freguesias do Espírito Santo, N^a S^{ra} da Graça e S. Simão. Projecto de arquitectura da legalização.

Requerente - Rui Manuel Anastácio Sadio.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 412/2022, datada de 16 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/ Sector de Projectos e Licenciamento, nos termos do nº 3 do artº 20 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de Arquitectura da Legalização das obras de Ampliação no Prédio Rustico “Bacelo de Palhais”, da Freguesia de Espirito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em Nisa, propriedade de Rui Manuel Anastácio Sadio

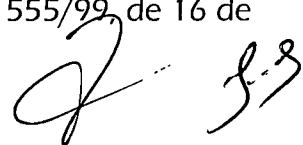
A Presidente da Câmara esteve ausente da reunião para tratamento de assuntos municipais urgentes.

Ponto Nº 16 – DOTSM – Deliberação Nº 177/2022

Procº.N.01/2021/21/0 – Licença nº 21/2021, Ampliação de Prédio, na Rua Longa-Vila Flor. Licenciamento.

Requerente: Overland and Trails Consulting, Lda.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 420/2022, datada de 18 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/ Sector de Projectos e Licenciamento, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 23 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de





Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o Licenciamento da obra de ampliação do Prédio sito na Rua Longa, em Vila Flor, da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, do Requerente, Overland and Trails Consulting, Lda.

A Presidente da Câmara esteve ausente da reunião para tratamento de assuntos municipais urgentes.

Ponto Nº 17 - SEA - Deliberação Nº 178/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h05.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª. Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto das Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Prés. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,


(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de Outubro de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 4 votos (Pres. e Vc. Pres. e Vers. José Leandro e Manuel Bichardo)

- Contra: 1 voto (Vrª Fátima Dias, c/declaração de voto)

- Abstenção: 0 votos